CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 018/2016 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 21 e 22 de Março de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais**,**

Considerando a Deliberação n°037/2014 - CEAS/PR que dispõe sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP,

Considerando a necessidade da alteração do Parágrafo Único do art. 2º - da Deliberação nº 037/2014 - CEAS/ PR,

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da alteração do Parágrafo Único do Artigo 2° da Deliberação n°037/2014 CEAS/PR que passará a vigorá com a seguinte redação:

" Parágrafo Único. O cofinanciamento estadual será aos municípios elencados no anexo 1, que tenham demonstrado a implantação dos equipamentos e serviços socioassistenciais, por meio do preenchimento do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CadSuas e pelo parecer técnico da equipe do Escritório Regional de referência do município.".

Art. 2° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de março de 2016.

Rubens Marcon

Presidente do CEAS/PR